



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.049 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.480.147,89 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.480.147,89 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1573 - R\$ 1.295.147,89 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1550 - R\$ 185.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 100.000,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R\$ 40.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 45.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.295.147,89

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1573	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 399.229,06
------------------	------------------------------------	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 292.646,02
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 155.000,00
33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 58.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 0,01
------------------	----------------------	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 127.000,00
33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 448.272,80

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal